



## Prefeitura Municipal de Sabará Secretaria Municipal de Cultura



### Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural

#### **Parecer sobre registro – Formas de Expressão do Congado em Sabará**

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural de Sabará dá parecer favorável ao Registro do Congado de Sabará, como Forma de Expressão de grande relevância histórica e cultural para o município de Sabará. Em sua 162ª reunião ordinária, realizada em 13 de maio de 2015, os conselheiros apreciaram estudo prévio do bem realizado pela Gerência de Patrimônio Cultural, e deliberaram em favor da instrução de seu Registro, mecanismo de proteção a bens imateriais instituído pelo Decreto Municipal nº 410/2002.

As formas de expressão do Congado em Sabará atualmente remetem, direta ou indiretamente, à trajetória das Irmandades de Nossa Senhora do Rosário de Homens Pretos que funcionaram na região do Sabarabuçu ao longo dos séculos XVIII e XIX. No entanto, desde meados do século XX, elas vêm sendo mantidas principalmente por Guardas de Marujos de Nossa Senhora do Rosário e outros santos católicos atuantes no Distrito de Ravena e nas Regionais de Roça Grande e General Carneiro. De um modo geral, essas guardas são agremiações que reúnem membros de uma mesma família e/ou bairro em torno do culto à sua padroeira, sendo normalmente formadas por diversos reis e rainhas, capitães, instrumentistas, dançantes e porta-bandeira. Seus ritos, cantos, danças, vestimentas e funções, herdados dos antepassados vindos como escravos de África, consideramos de inestimável valor histórico e cultural e, logo, dignos de terem seu adequado registro por todos os meios que estiverem disponíveis.

Quaisquer manifestações favoráveis ou desfavoráveis ao registro dessas Formas de Expressão deverão ser apresentadas ao referido Conselho no prazo de trinta dias a partir da data de publicação deste parecer. Em seguida a este período, a Gerência de Patrimônio Cultural dará continuidade à instrução do registro, com a produção do referido dossiê e subsequente inscrição do bem no Livro de Registro de Formas de Expressão. As manifestações podem ser encaminhadas via Secretaria Municipal de Cultura, presencialmente ou através do e-mail [cultura@sabara.mg.gov.br](mailto:cultura@sabara.mg.gov.br).

Sabará, 13 de maio de 2015.

  
Luzinete Assis de Jesus

**Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural**